



ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00, nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, realizou-se reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para análise e deliberação acerca do Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Encaminha Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual de 2027”, especialmente quanto às disposições relativas às emendas parlamentares impositivas. Estiveram presentes a Vereadora Luciana Batista – “Luciana do Lessio”, Presidente da Comissão e o Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, Relator; Mauro Zamaro, Procurador Legislativo; e Flávia Kettelhut Tuckumantel, Analista Legislativa, que lavrou a presente ata.

DA ANÁLISE DOS ARTIGOS 6º, INCISO II, E 8º – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS IMPOSITIVAS

Inicialmente, a Comissão, juntamente com a Procuradoria Legislativa, discutiu o artigo 6º, inciso II, que autoriza a abertura de créditos suplementares mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inclusive daqueles consignados na Reserva de Contingência, bem como o artigo 8º, que estabelece a execução obrigatória das dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais, até o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2025, observada a destinação prevista no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal e ressalvados os impedimentos de ordem técnica. No curso da discussão, a Comissão analisou a dotação constante da documentação da Secretaria Municipal de Finanças, descrita como “Reserva de contingência e reserva para emendas impositivas R\$ 250.000,00”, surgindo questionamento quanto à possibilidade de o referido valor constituir também reserva destinada às emendas impositivas. Durante contato com representante o Secretário de Finanças via telefone, foi esclarecido que a Reserva de Contingência constitui previsão orçamentária destinada ao atendimento de situações imprevistas, emergenciais ou excepcionais, não correspondendo a recursos destinados às emendas parlamentares impositivas, que possuem previsão e distribuição orçamentária próprias. Dessa forma, ficou registrado que os R\$ 250.000,00 correspondem à Reserva de Contingência e não constituem recursos adicionais destinados às emendas impositivas, sendo a dúvida da Comissão relacionada à forma como a dotação foi descrita. A referida dotação consta como: Unidade Gestora 001.001 – Prefeitura Municipal de Pirassununga – Prefeitura; Órgão 07 – Secretaria Municipal de Finanças; Unidade 07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças; classificação 99.999 – Reserva de Contingência, com previsão de R\$ 250.000,00. Diante disso, a Comissão deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando a regularização e/ou adequação da descrição da referida dotação orçamentária, de modo a deixar expressamente consignado que o valor de R\$ 250.000,00 corresponde à Reserva de Contingência, não se tratando de recursos destinados às emendas parlamentares impositivas, evitando-se, assim, eventual interpretação equivocada quanto à existência de recursos adicionais para essa finalidade.



2. DA ANÁLISE DOS ARTIGOS 11º E 14º

Na sequência, a Comissão, juntamente com a Procuradoria Legislativa, analisou os artigos 11 e 14 do Projeto de Lei nº 108/2026. Após discussão, a Comissão deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, solicitando que sejam analisados os referidos dispositivos e, caso necessário, promovida a reformulação da redação da previsão de alterações automáticas. Ficou consignado que o referido encaminhamento deverá constar em ata, sem prejuízo da apresentação, pelos Vereadores, de eventuais emendas redacionais ou modificativas ao Projeto de Lei, caso a resposta do Poder Executivo seja negativa ou não atenda à questão levantada.

3. DO OFÍCIO Nº 03/2026 ELABORADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Durante a reunião, o Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo” solicitou que constasse em ata que, até a presente data, não houve resposta formal ao Ofício nº 03/2026 – CFOL, que trata da Solicitação de informações e alinhamento técnico para os trabalhos relacionados às Emendas Parlamentares Impositivas – Orçamento de 2027. Informou, contudo, que entrou em contato com Silvana, Chefe de Gabinete do Prefeito, a qual informou estar ciente da demanda e que providenciará o encaminhamento da resposta, tendo sido mencionada a elevada demanda do Poder Executivo como motivo para a demora.

4. DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

A Comissão deliberou que ira encaminhar ofício aos Vereadores informando o valor correspondente às emendas parlamentares impositivas individuais, no montante de R\$ 456.750,82 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) por parlamentar, correspondente a 1,2%, considerando o valor de referência de R\$ 5.024.259,05, conforme documentação constante do Projeto. Quanto às entidades que vierem a ser beneficiadas, ficou deliberado que deverão apresentar o respectivo Plano de Trabalho o quanto antes, antes da votação das emendas. A Comissão também sugeriu, ainda, que as entidades sejam orientadas a elaborar seus Planos de Trabalho com antecedência, preferencialmente durante o próprio exercício, a fim de agilizar os procedimentos e evitar atrasos na análise e execução dos recursos, em observância às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Diante dos esclarecimentos e discussões realizadas, a Comissão deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Poder Executivo e/ou à Secretaria competente para esclarecimento formal e, se necessário, correção ou adequação da descrição da dotação referente à Reserva de Contingência, bem como pelo encaminhamento de ofício relativo aos artigos 11 e 14, conforme anteriormente deliberado. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento de ofício aos Vereadores, informando o valor individual das Emendas Parlamentares Impositivas, o prazo para sua apresentação, fixado em 13 de novembro de 2026, conforme decidido em Plenário, e orientando-os a iniciar o contato com as entidades beneficiárias para o encaminhamento dos respectivos Planos de Trabalho aos seus



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Gabinetes. Por fim, ficou definido que a Comissão somente emitirá seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 108/2026 após o dia 13 de novembro de 2026, prazo final para apresentação das emendas parlamentares impositivas, possibilitando a análise conjunta do projeto, das emendas apresentadas, das respostas aos ofícios e dos demais esclarecimentos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Flávia Kettelhut Tuckumantel, Analista Legislativa, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Presidente

Théo Santos de Souza “Capitão Théo”
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro

Mauro Zamaro
Procurador Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 28ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3908-KZG4-5W5B-BZ78



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3908KZG45W5BBZ78>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3908-KZG4-5W5B-BZ78

LUCIANA BATISTA

Vereadora

Mauro Zamaro

Diretoria Jurídica

THEO SANTOS DE SOUZA

Vereador

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 28ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3908-KZG4-5W5B-BZ78